



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL N° 013/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2012

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados na 2ª Chamada do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2012, para efetivarem **CADASTRO** no endereço eletrônico da UFRB, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) uma foto 3 x 4;
- c) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) contracheque ou declaração da Direção que comprove a vinculação do professor com a rede pública de ensino;

Os documentos mencionados e a foto deverão ser **escaneados e anexados ao formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da UFRB, (<http://ufrb.edu.br/prosel/ficha-de-inscricao-individual>)** e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

Período de Envio: Dias 17 e 18 de Julho de 2012.

Para os alunos optantes das políticas de ações afirmativas, ou seja, das cotas destinadas aos **ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, e também para PROFESSORES EM ATIVIDADE NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, estes deverão comprovar o vínculo através dos documentos mencionados na alínea **c** e **d**. A **RELAÇÃO COMPLETA DOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA** encontra-se disponível no endereço eletrônico da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel .

- ◆ **Os candidatos que efetivarem o cadastro pelo endereço eletrônico deverão comparecer em data a ser divulgada para entrega dos demais documentos.**
- ◆ **O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa presencialmente, em período a ser divulgado pela UFRB.**
- ◆ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- ◆ Os candidatos que já estejam matriculados em cursos de Graduação da UFRB deverão efetuar a desistência da vaga anterior no ato da nova matrícula, sendo-lhes garantido o direito ao término do semestre letivo de

2012.1 e registro de notas dos componentes curriculares. Para efetuar a desistência, os alunos poderão acessar a página do PROSEL www.ufrb.edu.br/prosel e preencher o **Requerimento de Desistência disponível no link.**

É de responsabilidade do candidato informar-se no site da UFRB e junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos sobre as datas das etapas.

Para qualquer dúvida, consultar a página da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel, ou contato através de e-mail da Pró-Reitoria de Graduação e da SURRAC: vestibular@ufrb.edu.br, surrac@ufrb.edu.br;

Cruz das Almas, 13 julho de 2012.

CAROLINE J. FONSECA SOUZA
Superintendente